

Setor de Licitações e Contratos

R. Comendador Freitas, 255 – Cep 96490-000 – Piratini/RS
Tel.: (53) 9 9902-9836 - Email: contrato.piratini@gmail.com

TERMO DE FORMALIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20/2026

Aos nove dias do mês de Fevereiro, do ano de dois mil e vinte e seis, a partir das 10:00 horas, nas dependências da Prefeitura Municipal de Piratini, foi analisado pelo Agente de Contratações nomeado por meio do Decreto Municipal nº08 de 05 de Janeiro de 2024, em seu art. 1º, já instruída pela Lei 14.133/2021, a **Inexigibilidade de Licitação nº 20/2026**, O objeto da contratação consiste na locação de imóvel urbano, localizado na Rua Bento Gonçalves, Bairro: Centro, n 255 Piratini-RS, atualmente destinado ao funcionamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Planejamento e Projetos **LOCADOR:** JOILO GARCIA, brasileiro, portadora do CPF n 948.755.020-87, residente e domiciliado no município de Piratini/RS, proprietários o imóvel localizado na Ra Bento Gonçalves n 255. A justificativa para a contratação encontra-se acostada junto a TR e ETP no memorando 471/2025. A contratação será realizada com base na Lei Federal nº 14.133/2021 especialmente:

- **Art. 74, inciso V– inexigibilidade de licitação quando houver inviabilidade de competição, em razão da exclusividade ou das características do objeto;**

Visto da contratação consiste na locação de imóvel urbano, localizado na Rua Bento Gonçalves, nº.255, Bairro: Centro, Piratini-RS, atualmente destinado ao funcionamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Planejamento e Projetos

Setor de Licitações e Contratos

R. Comendador Freitas, 255 – Cep 96490-000 – Piratini/RS
Tel.: (53) 9 9902-9836 - Email: contrato.piratini@gmail.com

Setor de Licitações e Contratos

R. Comendador Freitas, 255 – Cep 96490-000 – Piratini/RS
Tel.: (53) 9 9902-9836 - Email: contrato.piratini@gmail.com

Ante o exposto, podemos concluir pela legalidade da contratação, com fundamento no art. 74, V, da Lei 14.133/21. Ademais, o processo está instruído com a documentação exigida em lei, tais documentos comprobatórios de inexistência de débitos para com a Fazenda Pública, Trabalhista e Fundo de Garantia, bem como avaliação técnica do espaço, o que comprova a qualificação e a regularidade do Local. Diante do exposto, o Agente Público decidiu, objeto da contratação consiste na locação de imóvel urbano, localizado na Rua Bento Gonçalves, nº.255, Bairro: Centro, Piratini-RS, atualmente destinado ao funcionamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Planejamento e Projetos, inscrito no CPF sob nº948.755.020-87 , situada na Rua Bento Gonçalves, nº.255, Bairro: centro, CEP 96490-000, o qual está devidamente qualificada nos autos de origem, diante dos requisitos basilares da modalidade adotada, aos custos de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais) mensais, totalizando R\$38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais) em 24 meses, conforme proposta apresentada anexa aos autos físicos.

Nada mais havendo a tratar, o documento vai assinado pelo Agente Público. Neste sentido, encaminham-se os autos para Parecer Jurídico.*****

Setor de Licitações e Contratos

R. Comendador Freitas, 255 – Cep 96490-000 – Piratini/RS
Tel.: (53) 9 9902-9836 - Email: contrato.piratini@gmail.com